SP

PSD

00227 CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS Data Proposição Medida Provisória nº 579/12 Autor N° do prontuário Deputado GUILHERME CAMPOS Supressiva Substitutiva Modificativa × Aditiva Substitutivo global Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea TEXTO/JUSTIFICAÇÃO Inclua-se § ao artigo 15 da MP, remunerando-se os demais, se for o caso. §. Os cálculos referentes à indenização dos bens não amortizados, realizados pela ANEEL, deverão ser apresentados de maneira pública, em link próprio em seu sítio oficial, a fim de possibilitar o debate entre os interessados e assegurar a transparência de todo o processo para a sociedade. **JUSTIFICAÇÃO** O método que acarretará a redução dos preços das tarifas deve ter como respaldo a transparência do procedimento que permitiu que essa fosse realizada. A diminuição do custo de insumo tão relevante para a indústria brasileira influenciará todos os outros custos dos pequenos ou grandes consumidores, como as famílias, o comércio e o setor de serviços. A intenção dessa emenda é garantir que o desconto anunciado corresponderá a um preço justo de energia para toda população, que financiou durante tanto tempo os investimentos realizados pelas concessionárias. CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO Deputado GUILHERME CAMPOS

DATA	ASSINATURA	
18/09/12	/grs Jr.	